

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIANA DO ALENTEJO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ISIDORO DE SOUSA



PROTOCOLO

**FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE
TRABALHO (FCT)**

Curso Profissional de Técnico/a de Desporto

Ano Letivo 2018/2019

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Cláusula Terceira

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos-formandos os saberes e instrumentos necessários ao desenvolvimento do PTI.

Cláusula Quarta

O primeiro outorgante compromete-se a acolher cinco alunos, Alexandre Miguel Sabarigo Fialho, Rodrigo Miguel Zabumba de Abreu, Rui Filipe Viegas Grilo, Sérgio Filipe Fialho Pão-Mole e Miguel Ângelo Vieira Nunes, num único momento de estágio.

Cláusula Quinta

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho (FCT);
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação tecnológica que lecionam o curso, um orientador de estágio que trabalhará em estreita articulação com o monitor/tutor da entidade enquadradora do estágio;
- c) A FCT comporta um total de 70 horas a desenvolver entre os dias 10 de dezembro e 21 de dezembro de 2018, as quais decorrerão durante 7 horas diárias e 5 dias por semana, ou num outro horário a acordar entre os intervenientes, até ao cumprimento do total de horas previstas.
- d) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossiê individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

Cofinanciado por:



Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Cláusula Décima Primeira

Após a conclusão do curso, o primeiro outorgante terá direito de preferência na contratação do formando, em igualdade de condições contratuais.

Cláusula Décima Segunda

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo deverão ser dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Décima Terceira

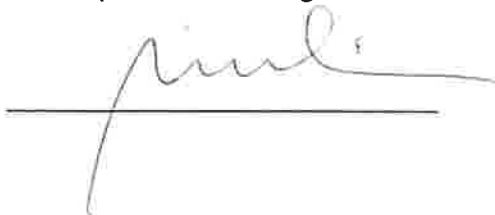
No decorrer da FCT, o estagiário beneficia de Seguros de responsabilidade civil e danos próprios, os quais são da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula Décima Quarta

Este protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e poderá ser revisto por solicitação de qualquer uma das partes.

Viana do Alentejo, ____ de _____ de 2018

O primeiro outorgante



O segundo outorgante



Cofinanciado por:

